



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.149 /

“DENOMINA ‘GABRIELA MOYSES DE OLIVEIRA’ A ATUAL RUA ‘24’ LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**GABRIELA MOYSES DE OLIVEIRA**” a atual rua “24” do loteamento Jardim Bandeirantes, com início na Avenida Uriel Batista da Costa e término na Avenida D do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal